

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA **FACULDADE MULTIVIX-VITÓRIA 003/2017**

Chamada para submissão de Projetos
de Iniciação Científica e Tecnológica

A Direção Geral da FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX Vitória, no uso de suas atribuições legais, informa aos alunos e professores da Instituição que está aberta a convocação para a submissão de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos na MULTIVIX-Vitória, no período de 2017/2018, nos termos aqui estabelecidos.

1 FINALIDADE

Selecionar projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica que serão desenvolvidos por docentes e discentes da FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX Vitória. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico dos alunos da instituição, despertar vocação científica e talentos potenciais a desenvolver projetos de pesquisa básica e aplicada, introduzir e disseminar a pesquisa na comunidade acadêmica da FACULDADE BRASILEIRA – MULTIVIX Vitória.

2 DEFINIÇÕES

A **Iniciação Científica** é direcionada para a pesquisa científica, com a finalidade de estimular o engajamento de alunos de Graduação à pesquisa, fornecendo apoio teórico e metodológico à realização do projeto.

A **Iniciação Tecnológica** é direcionada ao desenvolvimento tecnológico, com a finalidade de inserir alunos de Graduação na pesquisa científica aplicada, visando ao desenvolvimento de produtos e processos. Além disso, permite a aproximação da pesquisa ao empreendedorismo e setor produtivo, além de estabelecer canais de relacionamento entre a Faculdade e o mercado.

3 FORMULÁRIOS

Todos os formulários citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da MULTIVIX-Vitória.

4 EQUIPE EXECUTORA

4.1 Proponente

4.1.1 O proponente, orientador do projeto, deve ser docente da instituição, com **titulação mínima de Mestre** e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.1.2 Serão desclassificadas as propostas encaminhadas por professores com pendências na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

4.2 Pesquisador(s) Externo(s)

4.2.1 A participação de pesquisadores externos à Instituição é permitida, na modalidade VOLUNTÁRIA, desde que o pesquisador esteja associado a um projeto submetido por um docente que tenha os requisitos descritos no item 9.1.1

4.2.2 Entende-se como pesquisador externo um cientista com experiência notória na área de pesquisa do projeto.

4.3 Aluno(s)

4.3.1 O(s) aluno(s) participante(s) do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica deve(m) ser aluno(s) de graduação, regularmente matriculado(s) na MULTIVIX Vitória.

4.3.2 Uma mesma proposta pode ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação.

5 DO PROJETO

5.1 O projeto deve ter duração de até 12 meses.

5.2 Os projetos, nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório e/ou outras localidades da Instituição, deverão apresentar cronograma de utilização, onde deverão estar definidos início e final do período de utilização dos serviços, bem como dias e horários das atividades no setor.

6 CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital

Atividade	Data
Lançamento do edital	26 de junho de 2017
Encerramento das inscrições	14 de agosto de 2017
Previsão de divulgação dos projetos cadastrados	28 de agosto de 2017
Entrega dos formulários das propostas aprovadas, assinados por alunos e orientador(es).	28 de agosto a 04 de setembro de 2017, das 09h às 21h, no apoio de curso da Faculdade Multivix Vitória.
Início das atividades	04 de setembro de 2017
Entrega do Relatório Parcial de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	27 de abril de 2018
Entrega do Relatório Final de Atividades (Formulário disponível no site da Faculdade)	17 de agosto de 2018
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	29 de setembro de 2018
Apresentação na Jornada específica com apresentação dos resultados dos projetos	Outubro de 2018

7 VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Vagas

Todas as propostas submetidas ao presente Edital serão classificadas conforme descrito no item 9 deste Edital.

7.2 Recursos Financeiros

7.2.1 Aluno

Inicialmente, o(s) aluno(s) participará(ão) do projeto como VOLUNTÁRIO(S). Caso a Instituição seja contemplada com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica de agência de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos. Cada projeto receberá 01 (uma) bolsa, conforme o resultado da classificação do projeto. O aluno candidato à bolsa deve estar

identificado no Formulário 1, em local especificado. Naqueles projetos não contemplados com bolsas, os alunos poderão permanecer como VOLUNTÁRIOS. Ao final do projeto os alunos participantes, tanto os bolsistas quanto os voluntários, receberão certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

7.2.2 Orientador

Os orientadores dos projetos selecionados, cujos alunos são contemplados com bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica de agência de fomento, recebem remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, durante os meses de vigência do projeto. Os projetos não contemplados com bolsa, os orientadores poderão permanecer como VOLUNTARIOS no projeto.

7.2.3 Projeto

A instituição não é responsável por qualquer custo necessário para a realização do projeto.

8 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas.

Observação 1: As propostas deverão ser feitas em duas etapas: (1) pela internet, através do link <https://multivix.vc/iniccientifica>; e (2) com a entrega dos formulários preenchidos e assinados pelos membros/componentes do grupo proponente.

Observação 2: Todos os formulários impressos e assinados pelos membros/componentes do grupo proponente deverão ser entregues no balcão de atendimento das coordenações de curso (apoio de curso) de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 21 horas, entre os dias 28 de agosto e 04 de setembro de 2017. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 8.2.

As propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

8.2 Documentação necessária

1.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (via link *google docs*);

- Formulário 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA;
2. Formulário 2 - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR (assinado na data definida neste edital);
 3. Formulário 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR (CASO EXISTA) (assinado na data definida neste edital);
 4. Formulário 4 - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR EXTERNO (CASO EXISTA) (assinado na data definida neste edital);
 5. Formulário 5 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (assinado na data definida neste edital);
 6. Formulário 6 - PLANO DE TRABALHO (assinado na data definida neste edital);
 7. Formulário 7 - ADESÃO À ASSESSORIA CIENTÍFICA DA REVISTA ESFERA ACADÊMICA (assinado na data definida neste edital);
 8. Comprovante de matrícula no semestre 2017/2 do(s) estudante(s) de graduação (entregue na data definida neste edital);
 9. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação (entregue na data definida neste edital).

9 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo Coordenador(a) de Graduação, Coordenador(a) de Pós-graduação, Coordenadores(as) de Cursos de Graduação da MULTIVIX e docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX. Os pareceres considerarão os seguintes itens:

9.1 Itens avaliados para aprovação

9.1.1 Mérito do projeto apresentado

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos?; (c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta? (Pontuação máxima: 12 pontos, dois pontos por item).

9.1.2 Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) As atividades estão detalhadamente descritas?; (b) Existe a possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno?; (c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa?; e (d) atendimento aos itens básicos do presente edital? (Pontuação máxima: 08 pontos, 02 pontos por item).

9.1.3 Avaliação do currículo do docente

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação (Doutor - 2 pontos; Mestre – 1 ponto); (b) Produção bibliográfica (últimos 5 anos); (c) Produção técnica (últimos 5 anos); (d) Orientações e participações em bancas (últimos 5 anos) e (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s). Cada aspecto a partir do item b valerá um ponto (Pontuação máxima: 10 pontos).

Os itens acima serão pontuados conforme tabela 2, sendo que os itens 9.1.1 e 9.1.2 terão peso dois.

O cálculo da nota final será: nota do item 9.1.1x2 + nota do item 9.1.2x2 + nota do item 9.1.3.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados

Critérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não atende	0 ponto

10 RESULTADOS

A classificação das propostas estará disponível na íntegra no site www.multivix.edu.br e nos murais da MULTIVIX Vitória.

11 DIREITOS E DEVERES

11.1. Professor-orientador

- I – Elaborar, com a participação do(s) orientando(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, seguindo formulário específico;
- II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;
- III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;
- IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho na Jornada de Pesquisa e Extensão;
- V – Informar, por escrito e por e-mail (karine.lourenzone@multivix.edu.br) à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);
- VI – Justificar, por escrito e por e-mail (karine.lourenzone@multivix.edu.br) a substituição ou o cancelamento da bolsa em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;
- VII – Entregar Relatório Parcial de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- VIII – Entregar Relatório Final de Atividades conforme calendário especificado no presente Edital;
- IX – Entregar comprovante de artigo submetido/aceito conforme calendário especificado no presente Edital;
- X – Participar da Assessoria Científica da revista Esfera Acadêmica, vinculada à Faculdade Multivix – Vitória.

11.2 Orientando

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica e/ou Tecnológica;
- II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho constantes na proposta;
- III – Apresentar Relatórios Parciais e Finais de Atividades à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em formulário disponível no site da MULTIVIX Vitória, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da MULTIVIX Vitória;
- V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa;
- VI – Submeter o(s) resultado(s) do projeto à publicação, conforme calendário especificado no presente Edital.

11.3 Jornada de Pesquisa e Extensão

Após o término das atividades de pesquisa, todos os projetos aprovados deverão, obrigatoriamente, ter seus resultados apresentados na Jornada de Pesquisa e Extensão da MULTIVIX Vitória.

12 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da MULTIVIX-Vitória.

Vitória, 26/06/2017.

Tadeu Antônio de Oliveira Penina

Diretor Executivo da Faculdade Brasileira – MULTIVIX